



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antígenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ nº 31/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, ao considerar o disposto no art. 2º do Ato Normativo Conjunto n. 22, de 2 de setembro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, resolve determinar, a partir do dia 22 de setembro de 2020, o restabelecimento das atividades presenciais dos órgãos do Ministério Público que funcionam em dependências forenses, observados o disposto no Ato PGJ n. 29, de 4 de setembro de 2020, e as regras de funcionamento do Poder Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de setembro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 18 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2020.00000053-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Ao CSMP para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2020.00000055-2.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cientifique-se o interessado sobre o teor do Ato PGJ nº 01/2020. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2020.00002963-9.



Interessado: 2a Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos ao NUDEPAT para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2020.00005076-4.
Interessado: Secretaria Geral - TJAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o sobrestamento do feito, com remessa de traslado à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Comunique-se ao Desembargador Relator sobre as providências, até o momento adotadas, no âmbito deste processo.

Proc: 02.2020.00005234-0.
Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005235-1.
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005248-4.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, aos membros da FTMP/AL – Covid-19.

Proc:02.2020.00005255-1.
Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - Nudesap/Caop.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se cópia dos autos à DP para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2020.00005256-2.
Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2020.00005259-5.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para informar, voltando.

Proc: 02.2020.00005267-3.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1365.0000311/2020-36
Interessado: Dra, Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Considerando a edição do Ato PGJ nº 29/2020, e o Plano de retomada das atividades presenciais, defiro o pleito até ulterior deliberação. Cientifique-se o interessado. Em seguida, remetam-se os autos à DP.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de setembro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça



Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 18 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00005238-4

Interessado: CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares

Natureza: Solicitação de Providências. Ref.: ao episódio em que um policial é suspeito de atirar contra três crianças da mesma família no município de Senador Rui Palmeira.

Assunto: OFÍCIO Nº 015/2020/CG/CEDECA

Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

Processo: 02.2020.00005270-7

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL

Natureza: Denúncia ; Conduta Vedada ; Violação à Lei Federal nº 9.504/97 ; Utilização de Página Oficial de Sindicato ; Eleições Municipais 2020 ; Município de Maceió-AL

Assunto: OFÍCIO Nº 137/2020 ; GDDM

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005272-9

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL

Natureza: Denúncia sobre o despejo irregular de esgoto no Rio Camoxinga, Santana do Ipanema-AL

Assunto: Ofício nº 140/2020

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Processo: 02.2020.00005274-0

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000892/2020-61, para providências.

Assunto: Ofício nº 299/2020-GPRE/AL/APA

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005275-1

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000931/2020-21, para providências.

Assunto: Ofício nº 297/2020-GPRE/AL/APA

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005276-2

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. : Notícia de Fato n.º 1.11.000.000983/2020-05, para providências.

Assunto: Ofício nº 300/2020-GPRE/AL/APA

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005278-4

Interessado: Jéssica Vasconcelos

Natureza: Solicita certidão extrajudicial referente a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005279-5

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Atendimento à solicitação de diligências

Assunto: Ofício/PRES/CREF19/AL Nº 215/2020

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00005280-7

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL



Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000741/2020-11., para providências.

Assunto: Ofício nº 200/2020, GAB11OF/AL/MDC

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Marcos Barros Méro, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta e, em razão da ausência justificada do Conselheiro José Artur Melo, o Conselheiro Suplente Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Iniciada a reunião, o Presidente cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 15ª Reunião Ordinária de 2020, que resultou aprovada, por unanimidade. Partindo para a PROPOSTA DE ASSENTO, de lavra do Ouvidor Geral do MPAI, Conselheiro Lean Araújo, feita a leitura pelo Secretário, em sede de discussão, o Conselheiro Lean Araújo disse que o teor da proposta já é posição entendida, mas que deseja contribuir na interpretação do próprio Regimento Interno deste Órgão Colegiado. O Conselheiro Valter Acioly afirmou que, em sua compreensão, este assento é incompatível com o último assento votado, pois a Corregedoria Geral apresentaria os relatórios dos que preenchem os requisitos. O Conselheiro Lean Araújo falou que não está incompatível, pois o anterior só autoriza a Corregedoria a apresentar relatórios de alguns. O presente assento proposto fala já da etapa da escolha por parte dos Conselheiros. O Conselheiro Valter Acioly afirmou haver entendido o raciocínio e estar favorável ao assento presente. O CSMP deliberou por aprovar, por unanimidade, o assento proposto no seguinte teor: Existindo remanescentes de lista anterior a promoção ou remoção por merecimento, os integrantes do Conselho Superior do Ministério Público deverão analisar os requisitos objetivos e subjetivos dos remanescentes e dos demais inscritos que se encontrem no mesmo ambiente constitucional, sem a obrigatoriedade de indicar os remanescentes de listas, desde que, os não remanescentes de listas apresentem critérios superiores aos remanescentes, exigindo-se na indicação adequada fundamentação. No que diz respeito ao procedimento 13.2020.0000012-9 - Edital CSMP nº 12/2020 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, com BOLÍVAR CRUZ FERRO, Fernando Padilha Alves, LÍDIA MALTA PRATA LIMA, MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, MAGNO ALEXANDRE F. MOURA, ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA, HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS e JOMAR AMORIM DE MORAES; após exposição, dizendo os Promotores de Justiça que se encontram no primeiro quinto e segundo quinto, o Conselheiro Lean Araújo expôs que neste certame, dentre os inscritos, está no primeiro quinto o Promotor de Justiça Marcus Mousinho e vota neste, em primeiro escrutínio. Em primeiro escrutínio, o Conselheiro Isaac Sandes vota no Promotor de Justiça Marcus Mousinho, por ser integrante do primeiro quinto. O Conselheiro Marcos Mero destacou que dois candidatos contam como remanescentes, mas não indica seus nomes, porque possui o Promotor de Justiça Marcus Mousinho maiores requisitos. O Conselheiro Valter Acioly votou no Promotor de Justiça Marcus Mousinho. O Conselheiro Maurício Pitta disse que votar no Promotor de Justiça Marcus Mousinho é imperativo constitucional e legal, por ser o único que integra o primeiro quinto. O Conselheiro Walber Valente em primeiro escrutínio, votou no Promotor de Justiça Marcus Mousinho. O Presidente acompanha o voto do Conselheiro Marcos Méro. Concorrendo com matéria constitucional, entende por votar no Promotor de Justiça Marcus Mousinho. Até porque, este tem contribuído muito com a Instituição. Para complementar a lista, em segundo escrutínio, o Conselheiro Lean Araújo falou ser o candidato Magno Alexandre, pelos requisitos que tem e curso que possui. Deixa de considerar a candidata Hylza Paiva pelos motivos do Conselheiro Marcos Méro. Vota, também, no Promotor de Justiça Bolívar Ferro. O Conselheiro Isaac Sandes acompanhou o voto do Conselheiro Lean Araújo. O Conselheiro Marcos Méro, em segundo escrutínio, disse que quatro candidatos estão bem aproximados nas condições de concorrência. Os Promotores de Justiça Magno Alexandre e Cláudio José participam da Gestão. Vota nos Promotores de Justiça Magno Alexandre e Cláudio José para complementarem a lista. O Conselheiro Maurício Pitta falou dos candidatos que estão fora, por mandamento legal. Vota no Promotor de Justiça Magno Alexandre por ser o nome com maior qualificação, falando dos cursos e atuações. O terceiro é o Promotor de Justiça Cláudio José Moreira Teles, por participar da Gestão Estratégica. O Conselheiro Valter Acioly falou da boa atuação dos candidatos. Falou da dedicação do Promotor Bolívar Ferro no combate à Covid. Da familiarização do Promotor de Justiça com a Promotoria de Justiça e o preenchimento das necessidades locais. Vota nele no segundo escrutínio. O Conselheiro Maurício Pitta destacou o fato da exclusão realizada pelo Conselheiro Valter Acioly de demais candidatos. Sobre a fundamentação, o Conselheiro Valter Acioly falou que fará a votação no terceiro escrutínio. Percebe que há Promotores que realmente se identificam com o local, não apenas se enquadrando na situação de constar em lista. O Conselheiro Walber Valente falou que se baseia nos Conselheiros que se manifestaram, destacando os cursos realizados por



candidatos e participação. Vota nos Promotores de Justiça Magno Alexandre e Cláudio Teles. O Conselheiro Valter Acioly, para terceiro nome, vota no Promotor de Justiça Magno Alexandre. O Presidente vota nos Promotores de Justiça Cláudio Teles e Bolívar Ferro, mesmo os outros sendo de alto nível de atuação. O CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de Promoção pelo critério de Merecimento para preenchimento da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Murici, por unanimidade, no primeiro escrutínio, promovido; Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com 6 votos no segundo escrutínio e Cláudio José Moreira Teles, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, com 4 votos no segundo escrutínio. Partindo para o procedimento 13.2020.0000013-0 - Edital CSMP nº 13/2020 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, com Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, Maria Luísa Maia Santos,IVALDO DA SILVA, LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS, FÁBIO BASTOS NUNES e ARLEN SILVA BRITO; após exposição, informando quem integra o primeiro quinto, em discussão e votação, o Conselheiro Lean Araújo disse que analisando os habilitados, identifica os quatro candidatos que integram a primeira quinta parte. Indica os Promotores de Justiça Maria Luísa, Lucas Sachsida e Paulo Barbosa. Observou que o Dr. Arlen Brito é o quarto na lista de antiguidade. O Conselheiro Isaac Sandes votou da mesma forma que o Conselheiro Lean Araújo. O Conselheiro Marcos Méro expôs que, apesar de haver candidatos remanescentes, por terem candidatos em melhores condições no primeiro quinto da lista de antiguidade, Maria Luísa, Lucas Sachsida, Paulo Barbosa e Arlen Brito, todos em quase igualdade de condições, vota na Promotora de Justiça Maria Luísa, pela remanescente; Promotor de Justiça Arlen Silva Brito, único pós-graduado e Promotor de Justiça Paulo Parbosa pelo conceito recebido pela Corregedoria Geral do MPAI. O Conselheiro Maurício Pitta afirmou que vota na Promotora de Justiça Maria Luísa, por ter integrado listas anteriores, pelo conceito da Corregedoria Geral e participar da Gestão Estratégica; vota no Promotor de Justiça Arlen Silva Brito, por possuir pós-graduação, ter conceito muito bom e atuação. Deixa de votar no Promotor de Justiça Lucas Sachsida por não possuir pós-graduação, não figurar em lista. Mas o Promotor de Justiça Paulo Barbosa, apesar de alguns pontos, tem um conceito muito bom. Vota no Promotor de Justiça Paulo Barbosa para o terceiro nome. O Conselheiro Valter Acioly afirmou que já teve oportunidade, na Força-tarefa, de elogiar o Promotor de Justiça Lucas Sachsida, por sua atuação. Vendo esse empenho, pediu até que fosse encaminhado um servidor para contribuir com o trabalho daquele Promotor de Justiça, pois está o mesmo com sobrecarga. O trabalho deste está tendo destaque nacional. Valoriza aqui um diferencial, um destaque. O Conselheiro Marcos Méro disse que as informações prestadas pelo Conselheiro Valter Acioly não contam no Relatório da Corregedoria Geral do MPAI, que é o documento que serve de base para que o Conselheiro analise os candidatos. O Conselheiro Lean Araújo destacou que os Conselheiros estão exercendo seus direitos de escolha. Que não consta na informação da Corregedoria Geral, em seu Relatório, que o Promotor de Justiça Lucas fez várias atuações durante a pandemia, no CAOP, repercutindo demais na área educacional. O Promotor editou, também, várias recomendações. O Conselheiro Maurício Pitta disse que sendo a promoção por merecimento, retira o voto do Promotor de Justiça Paulo Barbosa para o dar ao Promotor de Justiça Lucas Sachsida. Os Conselheiros Isaac Sandes e Maurício Pitta sugeriram que os candidatos coloquem essas informações em seu requerimento. O Secretário, Edelzito Andrade, esclareceu que alguns candidatos juntaram informações suas. O Conselheiro Walber Valente falou do cuidado que sempre tentam ter na elaboração dos Relatórios da Corregedoria Geral. Votou nos Promotores de Justiça Maria Luísa, Lucas Sachsida e Paulo Barbosa. O Presidente votou no Promotor de Justiça Lucas Sachsida, por estar no mesmo nível dos demais, todos honrando o MPAI, demonstrando força laborativa. Lucas Sachsida tem apresentado projetos que estão concorrendo. Destaca sua atuação ímpar na área de saúde. O segundo voto é no Promotor de Justiça Paulo Barbosa, Promotor de grande nível, com ótimo trabalho na Zona da Mata. O Promotor Arlen Brito, também de grande nível. O Conselheiro Maurício Pitta falou que olhando o procedimento percebeu que realmente as informações tinham sido juntadas pela Secretaria deste Conselho Superior, este Conselheiro não havia percebido; mas confirma agora. O CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de Promoção pelo critério de Merecimento para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Satuba, com 6 votos, no primeiro escrutínio, promovido; Maria Luísa Maia Santos, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajueiro, com 5 votos, no primeiro escrutínio e Paulo Barbosa de Almeida Filho, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, com 4 votos, no primeiro escrutínio. No que diz respeito ao procedimento 13.2020.0000014-0 - Edital CSMP nº 14/2020 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, com Lucas Sachsida Junqueira Carneiro (Desistente), ALEX ALMEIDA SILVA, Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto,IVALDO DA SILVA, LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Sérgio Ricardo Vieira Leite, PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO (Desistente), FÁBIO BASTOS NUNES, SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS e MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, após exposição e informação dos candidatos desistentes, o Conselheiro Valter Acioly disse que só havia analisado os candidatos do primeiro quinto. O Presidente falou da necessidade da Promotoria de Justiça. O Conselheiro Valter Acioly pediu vista deste procedimento. Passando ao procedimento 13.2020.0000015-1 - Edital CSMP nº 15/2020 - PROMOÇÃO, pelo critério ANTIGUIDADE, para a 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, com LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, FÁBIO BASTOS NUNES e SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS; após exposição, o Conselheiro Marcou Méro pediu para destacar que gosta de seguir a lei e o Regimento Interno do CSMP. O Conselheiro



Maurício Pitta falou da simplicidade do caso. Mencionada desistência por parte do candidato Lucas Sachsida, confirmada na ocasião em contato realizado pelo Secretário Edelzito Andrade com o mesmo; em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Paulo Barbosa de Almeida Filho, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância. Com relação à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, após exposição, discussão, o CSMP deliberou pelo provimento da Promotoria em tela por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. O Conselheiro Valter Acioly, encerrando, haja vista haver caído a conexão de internet do Presidente deste CSMP, destacou ter sido a presente reunião altamente proveitosa, de muito conteúdo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim e pelo Presidente, em razão das medidas de prevenção a não disseminação do coronavírus.

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

edelzito santos andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Assentos e Súmulas

Assento n.º 011/2020, do CSMP. “Existindo remanescentes de lista anterior a promoção ou remoção por merecimento, os integrantes do Conselho Superior do Ministério Público deverão analisar os requisitos objetivos e subjetivos dos remanescentes e dos demais inscritos que se encontrem no mesmo ambiente constitucional, sem a obrigatoriedade de indicar os remanescentes de listas, desde que, os não remanescentes de listas apresentem critérios superiores aos remanescentes, exigindo-se na indicação adequada fundamentação.”

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 52, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO, portador do CPF 064.370.804-93, matrícula nº 825858-9, como gestor/fiscal do Contrato nº 19/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 16.538.909/0001-38), com efeitos retroativos ao dia da assinatura do contrato.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 53, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, portador do CPF 136.782.133-91, matrícula nº 826293-4, como gestor/fiscal do Contrato nº 21/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 05.786.268/0001-14), com efeitos retroativos ao dia da assinatura do contrato.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL



Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 54, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, portador do CPF 045.952.424-09, matrícula nº 825426-5, como gestor/fiscal do Contrato nº 22/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 11.735.236/0001-92), com efeitos retroativos ao dia da assinatura do contrato.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Portarias

Extrato do Inquérito Civil - Portaria nº 02/2019 (Nº 06.2019.00000779-0)

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93; Resolve convolar o Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, consoante preconiza os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Determino, ainda, a expedição de ofício à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL a fim de aduzir quantas autorizações provisórias estão em vigor até a presente data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.
Maceió, 15 de setembro de 2020.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Despachos

Nº 01.2020.00002917-2

DESPACHO

Aportou a informação, nesta Promotoria de Justiça, que o estabelecimento comercial MILAGRES DO TOQUE BEACH CLUB, situado na praia do Toque, município de São Miguel dos Milagres/AL, realizará, no dia 25 de setembro de 2020 (sexta-feira), partir das 18 horas, evento com cinco atrações, que reunirá pessoas com número limitado devido ao novo coronavírus, cerca de 300 pessoas.

Diante do presente, determino expedição de notificação ao responsável pelo estabelecimento para informar ao Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, quais medidas de prevenção irão adotar visando a contenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19).

Assim, concedo prazo de 05 (cinco) para que o empreendedor nos encaminhe resposta por endereço eletrônico.
Cumpra-se.

Passo de Camaragibe/AL, 18 de setembro de 2020.

ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 21 de setembro de 2020

Edição nº 269